

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BANESTES S.A. - BCO EST ESPIRITO SANTO de 26/04/2024**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Seção III da Resolução CVM n.º 81/2022 e alterações, deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para 26 de abril de 2024, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>a) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; b) todas as páginas deverão ser rubricadas; c) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente; d) reconhecimento das firmas apostas no Boletim e, no caso de estrangeiro, a respectiva consularização e a tradução juramentada dos documentos;</p> <p>Destaca-se que o artigo 141 da Lei n.º 6.404/1976 assegura aos acionistas minoritários o direito ao voto múltiplo. Porém, essa prática não é adotada pela Sociedade, considerando que para requisição da adoção do voto múltiplo é necessário, nos termos da Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo de 5% do Capital Social votante.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim deverá ser recebido, por meio de uma das opções descritas abaixo, até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral Extraordinária:</p> <p>a) pelo custodiante do acionista, devendo ser observadas as orientações do respectivo agente de custódia; b) pelo escriturador das ações da Sociedade, Itaú Unibanco S.A., por meio do site Itaú Assembleia Digital (https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital); c) pela Sociedade, através de envio por correio postal. Os Boletins de Voto a Distância recebidos pela Sociedade após o dia 19/04/2024 serão desconsiderados.</p> <p>Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no Manual das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 26 de abril de 2024, disponível no site de relações com investidores da Sociedade (https://ri.banestes.com.br) e no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>O acionista poderá entregar o Boletim diretamente à Sociedade no seguinte endereço:</p> <p>Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo Secretaria Executiva - SECRE Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930; ou</p> <p>No endereço eletrônico ri@banestes.com.br.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>O Itaú Unibanco S.A., localizado na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, São Paulo (SP), CEP 04344-902, é a instituição contratada para prestar o serviço de escrituração das ações da Sociedade.</p> <p>Atendimento a acionistas: e-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br Telefone(s): 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 720 9285 (demais localidades) - dias úteis das 9h às 18h</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
<p>[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEES3]</p> <p>1. Inclusão do parágrafo sexto no Artigo 5º para esclarecer a garantia de tag along aos seus acionistas detentores de ações (ON) e (PN).</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BANESTES S.A. - BCO EST ESPIRITO SANTO de 26/04/2024

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEES3]

2. Alteração da redação do caput do Artigo 17 do Estatuto Social contemplando ajustes de redação, inclusão do inciso IV com a renumeração do inciso subsequente, e o desmembramento do parágrafo único em parágrafos primeiro e segundo, para contemplar a temática Ambiental, Social e de Governança (ASG).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEES3]

3. Alteração a redação do parágrafo único do Artigo 25 para institucionalizar a subordinação do Conselho de Conduta Ética ao Conselho de Administração - CONSE, a ser denominado "Comitê de Conduta Ética".

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEES3]

4. Inclusão o inciso VIII no Artigo 34 em consequência da institucionalização e subordinação do Comitê de Conduta Ética ao CONSE, com a renumeração dos incisos posteriores.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEES3]

5. Adequação da redação dos incisos XLVIII e L do Artigo 34, já renumerados, para contemplar, respectivamente, a alteração da nomenclatura do instrumento "Código de Conduta Ética" para "Guia de Conduta Ética" e atribuir ao CONSE a responsabilidade de aprovar o regimento do "Comitê de Conduta Ética".

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BEES3]

6. Adequação a redação do inciso XXII do Artigo 61 para contemplar, respectivamente, as alterações de nomenclatura dos instrumentos "Código de Conduta Ética e Programa de Integridade" para "Guia de Conduta Ética e Programa de Integridade", e da "Política de Indicação" para "Política de Indicação e de Sucessão".

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____